

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: XXIV de 10 de Fevereiro de 2023

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz
CPF: ***.847.493-** em 10/02/2023 12:30:57 - IP com n°: 192.168.1.110
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=52



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: XXIV de 10 de Fevereiro de 2023

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 1/2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: XXIV de 10 de Fevereiro de 2023

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 1/2023

DECRETO Nº 003/2023, 08 DE FEVEREIRO de 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ, ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Edital de Processo Seletivo nº 01/2023,

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Advogado ALAN KHRYSYTIAN DE OLIVEIRA CÂMARA, inscrito na OAB/CE sob nº 43.420, junto ao Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público nº 0001/2023/PMJVPRT, encaminhada por meio do Ofício 0016/2023/PMJVPRT com data 08 de fevereiro de 2023, proferida Promotora de Justiça Dra. Anny Gresielly Sales Grangeiro Sampaio;

CONSIDERANDO o dever de autotutela que exige o Poder Público a anulação de seus atos eivados de vícios, nos termos da Súmula 473 do STF: " *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque eles não se originam direitos; ou revogá -los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial* ";

CONSIDERANDO

que a análise desses pontos precisa ser discutida, e caso acatados gerará a reabertura de prazos;

CONSIDERANDO o poder/dever do poder público de rever os seus atos em defesa da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. SUSPENSO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 para Contratação de profissionais temporários para a Prefeitura Municipal de Paramoti, lançado através do Edital nº 01/2023, por tempo indeterminado, até segunda ordem;

§ 1º Com a suspensão de que trata o caput do presente artigo, ficam suspensas as demais etapas previstas no cronograma do Edital nº 01/2023;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: XXIV de 10 de Fevereiro de 2023

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fátima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e
Finanças

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
Juventude

Antonio Airton Mateus Bezerra

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Edilson Santos Oliveira

Secretaria de Infraestrutura

Argeane Maria Duarte Mesquita

Secretaria de Desenvolvimento Social

Francisco Theogenes Bezerra Silvino

Controladoria Geral do Município

